PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 0566 /2024
Data da Publ. 14 / 05 /2024
Data Saída 14 / 06 /2024
Resp. pela Publ.
Nome: Josiane

PORTARIA Nº 0578/2024

ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO AUTUADO SOB A PORTARIA Nº 0516/2024.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que, quando formalizada as transferências em relação aos Imóveis com matrícula no CRI sob o nº 21.485, 21.486, 21.487, 21.478 e 21.479, era vigente a época, a Lei 4.398/2019;

CONSIDERANDO que, a revogação da Lei nº 4.398/2019, pela Lei nº 4.563/2022, não teve o condão de, revogar os atos anteriormente praticados quanto à garantia da propriedade, mas apenas impedir que a partir do momento de sua sanção, outros eventuais beneficiados, se valessem da mesma;

CONSIDERANDO que, conforme preconiza a Súmula 473 do STF, pode a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo;

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado junto ao Processo Administrativo, o qual consta do procedimento nº 014/2024 (eciga), o qual, adota-se como razão de decidir.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica arquivado o Processo/Portaria nº 0516/2024, o qual tinha por finalidade, apurar eventual irregularidade na doação dos imóveis nº 21.485, 21.486, 21.487, 21.478 e 21.479, e que teriam como beneficiadas, as Empresas Recapam-Recapadora de Pneus, Móveis Sul Ltda., Baldin & Cia Ltda., Madeireira Xaxiense Eireli., e Gandolfi & Cia Ltda, permanecendo inalterados os atos praticados anteriormente à instauração desse procedimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 14 de maio de 2024.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Alberto Antônio Grasel
Secretário de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico